



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 578

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

### SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....</b>	<b>2</b>
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2
LEIS.....	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	13
EXTRATO DE CONTRATO.....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: [www.camaranazarepaulista.sp.gov.br](http://www.camaranazarepaulista.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

#### 3439 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 104.050,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CPNJ - 45.279.643/0001-54

#### DECRETO Nº 3439/21 de 14 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1574/20 de 7 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		
<b>01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
(009) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002 - Material De Consumo		5.500,00
<b>04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>04.11 - CULTURA</b>		
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		23.050,00
(158) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016 - Obrigacoes Patronais		10.000,00
<b>06 - SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
(235) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
(250) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034 - Diarias - Pessoal Civil		5.000,00
(386) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		500,00
<b>09 - DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
<b>09.01 - Diretoria Jurídica</b>		
(317) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.062 - Equipamentos E Material Permanente		3.000,00
<b>11 - PLANEJAMENTO</b>		
<b>11.01 - Contabilidade e Orçamento</b>		
(334) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.064 - Sentencas Judiciais		52.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>104.050,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

<b>01 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		
<b>01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
(008) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003 - Equipamentos E Material Permanente		8.500,00
<b>04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>04.11 - CULTURA</b>		
(161) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		3.050,00
<b>06 - SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050 - Material De Consumo		500,00
<b>11 - PLANEJAMENTO</b>		
<b>11.01 - Contabilidade e Orçamento</b>		
(407) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001 - Principal Da Divida Contratual Resgatado		92.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CPNJ - 45.279.643/0001-54

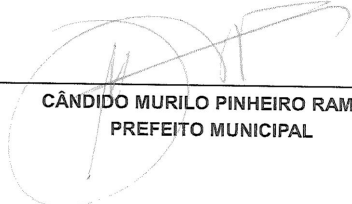
---

Total Anulação: 104.050,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

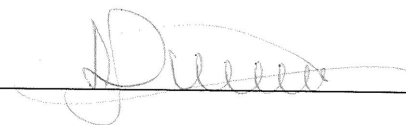
**NAZARÉ PAULISTA, 14 de Outubro de 2021**

Registrado e publicado em data supra.



---

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



---

**Luciene A. Pinheiro**  
RG: 29.594.535-7  
CPF: 276.978.798-59  
Assessora Dept.º de Administração

---

CÓDIGO LOCALIZADOR: 45WNGB2LXJ



## 3441 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 305.600,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

#### DECRETO Nº 3441/21 de 22 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1574/20 de 7 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		
<b>01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>		
(005) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001 - Material De Consumo		10.000,00
<b>02 - ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>02.02 - MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
(025) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006 - Material De Consumo		2.000,00
<b>04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(072) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013 - Material De Consumo		25.000,00
<b>04.10 - MERENDA ESCOLAR</b>		
(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo		35.000,00
<b>05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>05.04 - LIMPEZA PÚBLICA</b>		
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028 - Material De Consumo		3.000,00
<b>05.08 - ESTRADAS VICINAIS</b>		
(213) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032 - Material De Consumo		28.000,00
<b>06 - SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
(231) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033 - Material De Consumo		50.000,00
(232) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033 - Material De Consumo		50.000,00
(259) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034 - Equipamentos E Material Permanente		3.000,00
(385) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050 - Material De Consumo		57.000,00
(386) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
(423) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
<b>06.02 - SAMU</b>		
(278) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037 - Material De Consumo		26.000,00
<b>12 - AGRIC. PEC. ABAST. MEIO AMBIENTE</b>		
<b>12.01 - Diretoria</b>		
(340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065 - Material De Consumo		4.000,00
<b>13 - DESENV. ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>13.01 - Diretoria</b>		
(357) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		600,00




## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

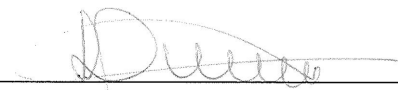
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>305.600,00</b>
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):		
<b>01 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		
<b>01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
(011) 3.3.90.39.00.00.00.2.002 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00
<b>02 - ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>02.02 - MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
(027) 3.3.90.39.00.00.00.2.006 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00
<b>03 - FINANÇAS</b>		
<b>03.01 - TRIBUTAÇÃO</b>		
(419) 3.3.90.92.00.00.00.2.008 - Despesas De Exercicios Anteriores		27.500,00
<b>04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>04.09 - ENSINO JOVENS E ADULTOS</b>		
(135) 3.3.90.39.00.00.00.2.043 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		4.500,00
<b>04.10 - MERENDA ESCOLAR</b>		
(138) 3.3.90.30.00.00.00.2.024 - Material De Consumo		35.000,00
<b>04.12 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</b>		
(169) 3.3.90.39.00.00.00.2.014 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00
<b>05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>05.08 - ESTRADAS VICINAIS</b>		
(214) 3.3.90.30.00.00.00.2.032 - Material De Consumo		28.000,00
(216) 3.3.90.39.00.00.00.2.032 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		13.000,00
<b>06 - SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
(239) 3.3.90.39.00.00.00.2.033 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		27.000,00
<b>06.02 - SAMU</b>		
(280) 3.3.90.39.00.00.00.2.037 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
<b>08 - AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
(295) 3.3.90.39.00.00.00.2.041 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		25.000,00
<b>11 - PLANEJAMENTO</b>		
<b>11.01 - Contabilidade e Orçamento</b>		
(337) 9.9.99.99.00.00.00.9.999 - Reserva De Contingencia		50.000,00
<b>13 - DESENV. ECONÓMICO E TURISMO</b>		
<b>13.01 - Diretoria</b>		
(359) 3.3.90.40.00.00.00.2.066 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj		600,00
	<b>Total Anulação:</b>	<b>305.600,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 22 de Outubro de 2021

  
CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
PRÉFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.

  
Luciene A. Pinheiro  
RG: 29.594.535-7  
CPF: 276.978.798-59  
Assessora Dept.º de Administração

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4UZDE1Q7YI



## 3443 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 1.876.000,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

#### DECRETO Nº 3443/21 de 4 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/21 de 4 de Novembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
<b>01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>	
(002) 3.1.90.11.00.00.00.2.001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>02 - ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.01 - PESSOAL</b>	
(015) 3.1.90.11.00.00.00.2.005 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
<b>02.02 - MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
(023) 3.1.90.11.00.00.00.2.006 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>03 - FINANÇAS</b>	
<b>03.01 - TRIBUTAÇÃO</b>	
(030) 3.1.90.11.00.00.00.2.008 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
(031) 3.1.90.13.00.00.00.2.008 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
<b>04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>04.01 - DIRETORIA</b>	
(044) 3.1.90.11.00.00.00.2.011 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
(045) 3.1.90.13.00.00.00.2.011 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
<b>04.06 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>	
(101) 3.1.90.11.00.00.00.2.018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
(102) 3.1.90.13.00.00.00.2.018 - Obrigacoes Patronais	60.000,00
(110) 3.1.90.11.00.00.00.2.020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00
(111) 3.1.90.11.00.00.00.2.020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(112) 3.1.90.13.00.00.00.2.020 - Obrigacoes Patronais	60.000,00
(113) 3.1.90.13.00.00.00.2.020 - Obrigacoes Patronais	75.000,00
(114) 3.1.90.11.00.00.00.2.021 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(115) 3.1.90.11.00.00.00.2.021 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>04.11 - CULTURA</b>	
(157) 3.1.90.11.00.00.00.2.016 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
(158) 3.1.90.13.00.00.00.2.016 - Obrigacoes Patronais	12.000,00
<b>04.12 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</b>	
(165) 3.1.90.11.00.00.00.2.014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
(166) 3.1.90.13.00.00.00.2.014 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
<b>05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>05.01 - DIRETORIA</b>	
(170) 3.1.90.11.00.00.00.2.025 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.500,00
(171) 3.1.90.13.00.00.00.2.025 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
<b>05.04 - LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(189) 3.1.90.11.00.00.00.2.028 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
<b>05.05 - CEMITÉRIO</b>	
(194) 3.1.90.11.00.00.00.2.029 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.500,00
<b>06 - SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(225) 3.1.90.11.00.00.00.2.033 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
(228) 3.1.90.13.00.00.00.2.033 - Obrigacoes Patronais	42.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

(229) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.033 - Diarias - Pessoal Civil	6.000,00
(235) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
(245) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
(246) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034 - Obrigacoes Patronais	70.000,00
(250) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034 - Diarias - Pessoal Civil	22.000,00
(263) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(264) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
(268) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
(386) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
<b>06.02 - SAMU</b>	
(274) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(276) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
<b>08 - AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.02 - FMDCA - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL.</b>	
(303) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
<b>12 - AGRIC. PEC. ABAST. MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.01 - Diretoria</b>	
(338) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
(339) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.065 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
<b>13 - DESENV. ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>13.01 - Diretoria</b>	
(357) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.876.000,00</b>
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):	
<b>01 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
<b>01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>	
(003) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
(004) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001 - Diarias - Pessoal Civil	4.500,00
<b>02 - ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.01 - PESSOAL</b>	
(016) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005 - Obrigacoes Patronais	3.500,00
<b>02.02 - MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
(024) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
(026) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
<b>03 - FINANÇAS</b>	
<b>03.01 - TRIBUTAÇÃO</b>	
(033) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
<b>03.02 - TESOURARIA</b>	
(040) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.500,00
<b>04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>04.01 - DIRETORIA</b>	
(046) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011 - Diarias - Pessoal Civil	9.000,00
(048) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
<b>04.02 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS</b>	
(054) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
(055) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
(060) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	27.000,00
(061) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00
<b>04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(070) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620.000,00
(071) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013 - Obrigacoes Patronais	150.000,00
(075) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00
(076) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	35.500,00
<b>04.05 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

(095) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
(096) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
<b>04.06 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>	
(106) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	9.500,00
(120) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	9.500,00
(121) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	9.500,00
<b>04.08 - ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE</b>	
(130) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00
<b>04.09 - ENSINO JOVENS E ADULTOS</b>	
(131) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500,00
(132) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043 - Obrigacoes Patronais	2.500,00
<b>04.11 - CULTURA</b>	
(161) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	6.500,00
<b>05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>05.01 - DIRETORIA</b>	
(410) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.076 - Equipamentos E Material Permanente	100.000,00
<b>05.03 - LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	
(184) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
(417) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
<b>05.04 - LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(192) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
<b>05.06 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>	
(199) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
(200) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
<b>05.07 - TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	
(205) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
<b>05.08 - ESTRADAS VICINAIS</b>	
(210) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(211) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032 - Obrigacoes Patronais	16.000,00
(212) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.032 - Diarias - Pessoal Civil	2.500,00
(215) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.500,00
(218) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.032 - Auxilio-Alimentacao	31.500,00
<b>05.09 - Fundo Municipal de Saneamento Básico</b>	
(220) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.061 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.500,00
(221) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.061 - Obrigacoes Patronais	9.500,00
(223) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
<b>06 - SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(226) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
(234) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	19.500,00
(236) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
(253) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
(254) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
<b>06.02 - SAMU</b>	
(275) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
<b>08 - AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
(285) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
(286) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
(287) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041 - Obrigacoes Patronais	7.500,00
(288) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
(293) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	9.500,00
<b>09 - DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>	
<b>09.01 - Diretoria Jurídica</b>	
(314) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00
<b>10 - SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54


<b>10.01 - Diretoria</b>		
(318) 3.1.90.11.00.00.00.2.063 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.000,00
(319) 3.1.90.13.00.00.00.2.063 - Obrigacoes Patronais		5.000,00
<b>11 - PLANEJAMENTO</b>		
<b>11.01 - Contabilidade e Orçamento</b>		
(330) 3.3.90.36.00.00.00.2.064 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		4.500,00
(407) 4.6.90.71.00.00.00.0.001 - Principal Da Divida Contratual Resgatado		266.000,00
<b>12 - AGRIC. PEC. ABAST. MEIO AMBIENTE</b>		
<b>12.01 - Diretoria</b>		
(343) 3.3.90.36.00.00.00.2.065 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00
<b>13 - DESENV. ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>13.01 - Diretoria</b>		
(354) 3.1.90.11.00.00.00.2.066 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		18.000,00
(355) 3.1.90.13.00.00.00.2.066 - Obrigacoes Patronais		5.000,00
(360) 4.4.90.52.00.00.00.2.066 - Equipamentos E Material Permanente		7.000,00
<b>Total Anulação:</b>		<b>1.876.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 4 de Novembro de 2021

  
CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL

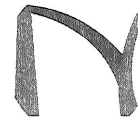
Registrado e publicado em data supra.

  
Luciene A. Pinheiro  
RG: 29.594.535-7  
CPF: 276.978.798-59  
Assessora Dept.º de Administração

CÓDIGO LOCALIZADOR: X1QVFACPY3



## 3447 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2022 DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)



### DECRETO N.º 3447/2021

“Dispõe sobre a atualização monetária para o exercício de 2022 do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), a ser aplicada no cálculo dos tributos e demais disposições previstas no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 43/2017, de 03 de outubro de 2017”

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Em atendimento ao disposto no art. 40, Parágrafo Único e art. 195 da Lei Complementar 43/2017, fica o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) do município de Nazaré Paulista / SP, reajustado em 11,08 % (onze inteiros e oito centésimos por cento) correspondente ao índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, aferido pelo INPC (IBGE), resultando no valor de R\$ 32,14 (trinta e dois reais e catorze centavos), a ser aplicado pela Administração Pública Municipal, no cálculo dos tributos e demais disposições previstas na referida Lei, para o exercício de 2022.

**Parágrafo Único** - O índice de reajuste, de que trata o caput, será também aplicado para a atualização da Planta Genérica de Valores para efeito dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e para fins de valorização dos bens imóveis pertencente ao município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro do ano de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de novembro de 2021.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

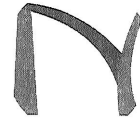
Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CÓDIGO LOCALIZADOR: UB002AXV32



## LEIS

### LEI 1638 - FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O EVENTO ENCONTRO DE FUSCAS & DERIVADOS



Proc. Nº 3313/2021 - GP

**Lei nº 1638/2021**  
“Fica instituído no calendário oficial municipal o evento Encontro de Fuscas & Derivados e dá outras providências”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Jefferson Aparecido Evangelista Pereira:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Municipal o evento denominado “*Encontro de Fuscas & Derivados*”, através do Clube Frisos’s Rat que se realizará, anualmente, no mês de novembro.

**Parágrafo Único.** O evento acontecerá sempre no dia 15 de novembro, cujas atividades farão parte das comemorações do aniversário de fundação do município.

**Art. 2º** O Encontro de Fuscas & Derivados instituído pelo artigo 1º fica incluído no calendário oficial do Município de Nazaré Paulista.

**Art. 3º** A critério do Poder Executivo, pelo Departamento competente será feita a divulgação do referido evento, com o intuito de propiciar ampla participação da população.

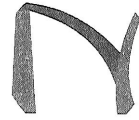
**Art. 4º** Caberá ao Poder Público Municipal, em conjunto com o Departamento Municipal de Segurança e Trânsito, garantir as condições de segurança necessárias para a realização do evento.

**Parágrafo Único.** O local para a realização do evento será definido em comum acordo pelo Chefe do Poder Executivo e os organizadores do evento.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



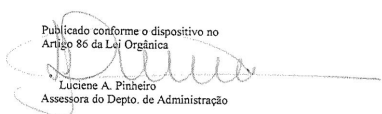
**Art. 5º** O Poder Executivo poderá convidar as entidades assistenciais interessadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal, para que estas possam realizar a comercialização de alimentos ou bens de consumos não vinculados ao evento, tendo a renda revertida para as mesmas, ficando a critério da Administração Municipal a contratação de artistas, dando prioridade aos artistas cadastrados junto ao Departamento de Cultura do município.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de novembro de 2021.

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

  
Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CÓDIGO LOCALIZADOR: 48MQ3NBVOX



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**

Página: 1/8  
Processo Nº: 1/2021

**P.A. (Protocolo) Nº: 1836/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2021**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2021 - 4ª PUBLICAÇÃO

No dia 22 do mês de Janeiro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1/2021, Processo Licitatório nº. 1/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços de materiais médicos, curativos, de proteção a COVID e de resgate para uso no hospital, centro de saúde, SAMU e atendimento a carentes pelo período de 12 meses com entregas parceladas. (Sol. 1790/2020 - Col. 723/2020) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1772	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	2, 9, 20, 28, 34, 46, 79, 81, 82
5927	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	14, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 45, 48, 63, 72, 73, 78, 84, 87
10233	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1, 3, 4, 5, 6, 18, 19, 21, 33, 35, 40, 41, 47, 69, 71, 75, 76, 77, 80, 83
6473	FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP	12, 13, 29, 36, 99, 100, 116, 120, 123, 158, 165, 169, 170
10429	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	68, 155
10380	HOFFMANN & GOMES LTDA	30, 31, 51, 52, 104, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 138, 139, 150, 168, 171, 172, 174
7497	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37, 38
9953	KAUE DE MATTOS COMERCIO E SERVICOS	53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 70, 74, 86, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 157, 173
10409	MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	7, 8, 42, 43, 44, 85, 94, 95, 129, 130, 131
8927	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD	162, 163
10411	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	10, 11, 39, 67, 97, 98
10425	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	49, 50, 65, 136, 137, 152
10413	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	103

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 01/02/2021.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A NUNES REPRESENTACOES	37.497.084/0001-20		.. -
CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIB	03.772.503/0001-73		.. -
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	07.626.776/0001-60		.. -
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04		.. -
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21		.. -
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HO	26.240.632/0001-16		.. -
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06		.. -
ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	20.161.464/0001-97		.. -
FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP	15.725.489/0001-36		.. -
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	26.729.755/0001-15		.. -
GPACK ECO EMBALAGENS LTDA	04.948.894/0001-05		.. -
HOFFMANN & GOMES LTDA	08.093.976/0001-68		.. -
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02		.. -
KAUE DE MATTOS COMERCIO E SERVICOS	32.713.461/0001-06		.. -
MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	14.766.081/0001-40		.. -



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 01/02/2021.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23		. . .
RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT	29.196.670/0001-07		. . .
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72		. . .
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34.686.134/0001-20		. . .
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.831.246/0001-85		. . .
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48		. . .
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	20.306.488/0001-97		. . .

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.



7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.
8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.
9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:
- O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
  - Correrá exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
  - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
  - O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.
10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.
14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:
- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
  - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.
15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.
16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.
17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.
18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.
- 18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:
- advertência;
  - multas;
  - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- 18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:
- 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
  - 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
  - 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- 18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas.
- 18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.
- 18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.
19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 578 - SEXTA FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/8  
Processo Nº: 1/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1836/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2021

Fornecedor: 1772 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Água oxigenada 10 vol frasco com 1000 ml	Fr	SEPTMAX - F	23,000	4,9000	112,70
9	Algodão hidrófilo pct c/ 500 gr	Pct	MEDI HOUSE	23,000	9,5900	220,57
20	Clorexidina 0,5% alcoólica frasco c/ 100 ml	Fr	SEPTMAX - F	60,000	1,7800	106,80
28	Colar de espuma cervical tamanho M	Un	MSÓ TAM. MÉ	75,000	6,5900	494,25
34	Espadrado 10 m X 4,5 cm	Un	ADPELE - MIS	113,000	6,5500	740,15
46	Frasco para nutrição enteral 300 ml, em plástico atóxico, graduado em escala de 50 ml, com tampa de rosca para adaptar equipo e alça na base para sustentação	Un	NUTRIMED -	1.200,000	0,9300	1.116,00
79	Sulfadiazina de prata 10 mg creme derm. bisnaga c/ 30gr	Tb	GENÉRICO -	450,000	6,5700	2.956,50
81	Tala aramada EVA tamanho G	Un	RESGATE TA	75,000	11,4000	855,00
82	Tala aramada EVA tamanho GG	Un	RESGATE TA	75,000	16,1500	1.211,25

Fornecedor: 5927 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Bandagem triangular em tecido de algodão medindo 1,42 X 1,00 X 1,00 m	Un	MARIMAR MA	30,000	5,0400	151,20
16	Caixa coletora para materiais perfuro cortantes de 20 litros	Un	FLEXPELL F	90,000	9,5000	855,00
17	Cinto de fixação para maca/prancha, em polipropileno 50 mm, fecho tic-tac, com regulador, conjunto com 03 cintos nas cores verde, vermelho e amarelo com 2 metros cada	Cj	MARIMAR MA	12,000	18,0000	216,00
22	Colar cervical resgate adulto G, em polipropileno e EVA	Un	MARIMAR MA	30,000	10,2000	306,00
23	Colar cervical resgate adulto M, em polipropileno e EVA	Un	MARIMAR MA	38,000	10,2000	387,60
24	Colar cervical resgate adulto P, em polipropileno e EVA	Un	MARIMAR MA	45,000	10,2000	459,00
25	Colar cervical resgate adulto PP, em polipropileno e EVA	Un	MARIMAR MA	45,000	10,2000	459,00
26	Colar cervical resgate infantil, em polipropileno e EVA	Un	MARIMAR MA	30,000	10,2000	306,00
27	Colar cervical resgate neonatal, em polipropileno e EVA	Un	MARIMAR MA	15,000	10,2000	153,00
32	Equipo para nutrição enteral escalonado, regulador de fluxo, tubo flexível atóxico de cor azul	Un	MEDSONDA	1.050,000	1,1500	1.207,50
45	Fralda geriátrica descartável tam. P pct c/ 8 unid	Pct	MAX CONFO	300,000	8,8500	2.655,00
48	Lâmina p/ microscopia fosca, não lapidada, cx c/ 50 unid	Cx	EXACTA EXA	23,000	6,7600	155,48
63	Manta aluminizada térmica	Un	MARIMAR M	38,000	3,6000	136,80
72	Porta lâminas para microscopia (26 X 76 mm) capacidade para 50 unidades	Un	EXACTA EXA	12,000	9,9400	119,28
73	Protetor de queimadura e evicerações 0,50 X 0,50	Un	MARIMAR MA	38,000	7,6000	288,80
78	Sonda uretral nº 6	Un	MEDSONDA	1.125,000	0,4700	528,75
84	Tala aramada EVA tamanho P	Un	MARIMAR MA	75,000	7,0800	531,00
87	Touca descartável branca, em TNT, sanfonada com elástico, 20 g, pct c/ 100 unid	Pct	HNDESC HND	150,000	16,0000	2.400,00

Fornecedor: 6473 - FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Avental descartável em TNT manga longa, gramatura 20g, pct c/ 10 unid	Pct	CLEAN Conf.	300,000	29,0000	8.700,00
13	Avental Descartável em TNT sem manga pct. c/ 10 unid.	Pct	CLEAN Conf.	113,000	26,0000	2.938,00
29	Compressa de gaze 7,5 X 7,5, 11 fios, estéril, pct c/ 5 unid	Pct	EUROPA Con	36.000,000	0,3100	11.160,00
36	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho PP modelo Collins - medidas aprox. Eixo Longitudinal 75mm / largura distal 135mm / comprimento total 138mm	Un	KOLPLAST C	225,000	1,5000	337,50
99	Avental descartável em TNT manga longa, gramatura 20g, pct c/ 10 unid	Pct	CLEAN Conf.	100,000	29,0000	2.900,00
100	Avental Descartável em TNT sem manga pct. c/ 10 unid.	Pct	CLEAN Conf.	37,000	26,0000	962,00
116	Compressa de gaze 7,5 X 7,5, 11 fios, estéril, pct c/ 5 unid	Pct	EUROPA Con	12.000,000	0,3100	3.720,00
120	Escova cervical estéril descartável	Un	KOLPLAST C	200,000	0,3100	62,00
123	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho PP modelo Collins - medidas aprox. Eixo Longitudinal 75mm / largura distal 135mm / comprimento total 138mm	Un	KOLPLAST C	75,000	1,5000	112,50
158	Pinça cheron descartável não estéril	Un	KOLPLAST C	37,000	0,9500	35,15
165	Sonda uretral nº 6	Un	MARK MED C	375,000	0,4900	183,75

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



<b>Fornecedor: 6473 - FABRICIO DE RAMOS &amp; CIA. LTDA - EPP</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
169	Tala aramada EVA tamanho GG	Un	RESGATE SP	25,000	11,6000	290,00
170	Tala aramada EVA tamanho M	Un	RESGATE SP	25,000	10,0000	250,00

<b>Fornecedor: 7497 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação tamanho G modelo collins - medidas aprox. Eixo longitudinal 110mm / largura proximal 29mm / largura distal 32mm / comprimento total 170mm	Un	Kolplast Kolpl	225,000	1,0200	229,50
38	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho M modelo collins - medidas aprox. Eixo longitudinal 95mm / largura proximal 25mm / largura distal 28mm / comprimento total 156mm	Un	Kolplast Kolpl	450,000	0,8800	396,00

<b>Fornecedor: 8927 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
162	Seringa descartável 20 ml s/ agulha	Un	SR SR	300,000	0,7000	210,00
163	Seringa descartável 3 ml s/ agulha	Un	SR SR	1.000,000	0,2300	230,00

<b>Fornecedor: 9953 - KAUE DE MATTOS COMERCIO E SERVICOS</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	Luva de procedimento em látex sem talco tam G cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	1.725,000	78,3800	135.205,50
54	Luva de procedimento em látex sem talco tam M cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	1.725,000	78,3800	135.205,50
55	Luva de procedimento em látex sem talco tam P cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	1.725,000	78,3800	135.205,50
56	Luva de procedimento em látex sem talco tam PP cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	900,000	78,3800	70.542,00
57	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho G caixa com 100 unidades	Cx	DESCARPAC	90,000	81,2000	7.308,00
58	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho M caixa com 100 unid	Cx	DESCARPAC	90,000	81,2000	7.308,00
59	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho P caixa com 100 unidades	Cx	DESCARPAC	90,000	81,2000	7.308,00
60	Luva de vinil sem talco tamanho G cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	38,000	74,5300	2.832,14
61	Luva de vinil sem talco tamanho M, cx com 100 unidades	Cx	DESCARPAC	38,000	74,5300	2.832,14
62	Luva de vinil sem talco tamanho P cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	38,000	74,5300	2.832,14
64	Máscara c/ elástico N-95	Un	KSN	750,000	2,1700	1.627,50
66	Máscara de proteção em acrílico reutilizável, com arco para fixação na cabeça, mediindo aprox. 30 X 20 cm (face shield total)	Un	VISUAL EPI	225,000	4,4900	1.010,25
70	Oxímetro de dedo adulto	Un	PULSE OXIM	23,000	83,5000	1.920,50
74	Sapatilha branca descartável, gramatura 20g, pacote c/ 100 unid	Pct	VISUAL EPI	150,000	14,9900	2.248,50
86	Termômetro digital infravermelho para aferição de temperatura corpórea e de objetos, com tela LCD com luz de fundo, faixa de medição de temperatura corpórea aproximada: 32,0°C-43,0°C; faixa de medição de objetos aproximado: 0°C-100°C, alimentação por pilhas; memória de medição de no mínimo 30 dados	Un	INFRARED T	30,000	67,4500	2.023,50
140	Luva de procedimento em látex sem talco tam G cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	575,000	78,3800	45.068,50
141	Luva de procedimento em látex sem talco tam M cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	575,000	78,3800	45.068,50
142	Luva de procedimento em látex sem talco tam P cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	575,000	78,3800	45.068,50
143	Luva de procedimento em látex sem talco tam PP cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	300,000	78,3800	23.514,00
144	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho G caixa com 100 unidades	Cx	DESCARPAC	30,000	81,2000	2.436,00
145	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho M caixa com 100 unid	Cx	DESCARPAC	30,000	81,2000	2.436,00
146	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho P caixa com 100 unidades	Cx	DESCARPAC	30,000	81,2000	2.436,00
147	Luva de vinil sem talco tamanho G cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	12,000	74,5300	894,36
148	Luva de vinil sem talco tamanho M, cx com 100 unidades	Cx	DESCARPAC	12,000	74,5300	894,36
149	Luva de vinil sem talco tamanho P cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	12,000	74,5300	894,36
151	Máscara c/ elástico N-95	Un	KSN	250,000	2,1700	542,50



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 578 - SEXTA FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 6/8  
Processo Nº: 1/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1836/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2021

Fornecedor: 9953 - KAUE DE MATTOS COMERCIO E SERVICOS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
153	Máscara de proteção em acrílico reutilizável, com arco para fixação na cabeça, mediando aprox. 30 X 20 cm (face shield total)	Un	VISUAL EPI	75,000	4,4900	336,75
157	Oxímetro de dedo adulto	Un	PULSE OXIM	7,000	83,5000	584,50
173	Termômetro digital infravermelho para aferição de temperatura corpórea e de objetos, com tela LCD com luz de fundo, faixa de medição de temperatura corpórea aproximada: 32.0°C-43.0°C; faixa de medição de objetos aproximada: 0°C-100°C, alimentação por pilhas; memória de medição de no mínimo 30 dados	Un	INFRARED T	10,000	67,4500	674,50

Fornecedor: 10233 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abaixador de língua em madeira descartável	Un	ESTILO	2.250,000	0,0300	67,50
3	Agulha descartável 20 X 5,5, em tubo de aço inoxidável, estéril	Un	SR	5.250,000	0,1000	525,00
4	Agulha descartável 25 X 7, em tubo de aço inoxidável, estéril	Un	SR	2.250,000	0,1000	225,00
5	Agulha descartável 25 X 8, em tubo de aço inoxidável, estéril	Un	SR	750,000	0,1000	75,00
6	Agulha descartável 30 X 8, em tubo de aço inoxidável, estéril	Un	SR	750,000	0,1000	75,00
18	Clamp umbilicar	Un	SR	38,000	0,6000	22,80
19	Cloreto de sódio 9% frasco c/ 100 ml (uso tópico, inalatório ou intranasal) frasco com tampa abre/fecha ou rosca	Fr	FARMAX	750,000	3,6800	2.760,00
21	Colagenase com cloranfenicol pomada c/ 30 gr	Tb	CRISTALIA	450,000	20,0000	9.000,00
33	Escova cervical estéril descartável	Un	KOLPLAST	600,000	0,2900	174,00
35	Espátula de Ayres descartável tamanho único	Un	ESTILO	1.125,000	0,0600	67,50
40	Fita crepe hospitalar 16 mm X 50 m	RI	ADPELE	173,000	2,7200	470,56
41	Fixador citológico em spray 100 ml (spray para fixação celular)	Fr	KOLPOFIX	15,000	7,2000	108,00
47	Gel para ultrassom frasco de 1 litro	Fr	MULTIGEL	15,000	6,2000	93,00
69	Óleo de girassol frasco com 100 ml	Fr	NUTRIEX	600,000	3,8000	2.280,00
71	Pinça cheron descartável não estéril	Un	KOLPLAST	113,000	1,2000	135,60
75	Seringa descartável 20 ml s/ agulha	Un	SR	900,000	0,7700	693,00
76	Seringa descartável 3 ml s/ agulha	Un	SR	3.000,000	0,2700	810,00
77	Seringa descartável 5 ml s/ agulha	Un	SR	750,000	0,3000	225,00
80	Sulfato de neomicina + bacitracina pom. dermatológica bisnaga 15 gr	Bisn	PRATI DONA	450,000	5,4000	2.430,00
83	Tala aramada EVA tamanho M	Un	RESGATE SP	75,000	9,2000	690,00

Fornecedor: 10380 - HOFFMANN & GOMES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL - EAD + Plus) adulto. (Referência: Eletrodo CPR - Stat - padz)	Un	ZOLL	6,000	2.490,0000	14.940,00
31	Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL - AES + Plus) infantil. (Referência: Eletrodo Pedi - Padz II)	Un	ZOLL	6,000	2.162,5900	12.975,54
51	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 (par)	Par	BECARE	188,000	1,8500	347,80
52	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 (par)	Par	BECARE	188,000	1,8500	347,80
104	Cinto de fixação para maca/prancha, em polipropileno 50 mm, fecho tic-tac, com regulador, conjunto com 03 cintos nas cores verde, vermelho e amarelo com 2 metros cada	Cj	RESGATE SP	3,000	18,9900	56,97
109	Colar cervical resgate adulto G, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	10,000	11,2000	112,00
110	Colar cervical resgate adulto M, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	12,000	11,2000	134,40
111	Colar cervical resgate adulto P, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	15,000	11,2000	168,00
112	Colar cervical resgate adulto PP, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	15,000	11,2000	168,00
113	Colar cervical resgate infantil, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	10,000	11,2000	112,00
114	Colar cervical resgate neonatal, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	5,000	11,2000	56,00
117	Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL - EAD + Plus) adulto. (Referência: Eletrodo CPR - Stat - padz)	Un	ZOLL	2,000	2.490,0000	4.980,00
118	Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL - AES + Plus) infantil. (Referência: Eletrodo Pedi - Padz II)	Un	ZOLL	2,000	2.162,5900	4.325,18
138	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 (par)	Par	BECARE	62,000	1,8500	114,70
139	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 (par)	Par	BECARE	62,000	1,8500	114,70

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**Página: 7/8  
Processo Nº: 1/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1836/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2021

<b>Fornecedor: 10380 - HOFFMANN &amp; GOMES LTDA</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
150	Manta aluminizada térmica	Un	RESGATE SP	12,000	3,9600	47,52
168	Tala aramada EVA tamanho G	Un	RESGATE SP	25,000	12,5000	312,50
171	Tala aramada EVA tamanho P	Un	RESGATE SP	25,000	7,7800	194,50
172	Tala aramada EVA tamanho PP	Un	RESGATE SP	25,000	6,3800	159,50
174	Touca descartável branca, em TNT, sanfonada com elástico, 20 g, pct c/ 100 unid	Pct	GRANDESC	50,000	16,1000	805,00

<b>Fornecedor: 10409 - MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Alcool 70%, líquido, frasco c/ 500 ml a 1 litro	Lts	MedGran 500	150,000	3,5000	525,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % GEL, FRASCO DE 500 ML A 1 LITRO	Lts	MedGran 500	150,000	5,5000	825,00
42	Fralda geriátrica descartável tam. EG pct c/ 7 unid	Pct	Fox EG	600,000	7,7300	4.638,00
43	Fralda geriátrica descartável tam. G pct c/ 8 unid 44	Pct	Fox G	1.200,000	8,8000	10.560,00
	Fralda geriátrica descartável tam. M pct c/ 8 unid 85	Pct	Fox M	600,000	8,8000	5.280,00
	Tala aramada EVA tamanho PP	Un	Marimar PP	75,000	5,8000	435,00
94	Alcool 70%, líquido, frasco c/ 500 ml a 1 litro	Lts	MedGran 500	50,000	3,5000	175,00
95	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % GEL, FRASCO DE 500 ML A 1 LITRO	Lts	MedGran 500	50,000	5,5000	275,00
129	Fralda geriátrica descartável tam. EG pct c/ 7 unid	Pct	Fox EG	200,000	7,7300	1.546,00
130	Fralda geriátrica descartável tam. G pct c/ 8 unid	Pct	Fox G	400,000	8,8000	3.520,00
131	Fralda geriátrica descartável tam. M pct c/ 8 unid	Pct	Fox M	200,000	8,8000	1.760,00

<b>Fornecedor: 10411 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Atadura de crepe 10 cm X 1,80 m	Un	UNITEX	2.625,000	0,4000	1.050,00
11	Atadura de crepe 15 cm X 1,80 m	Un	UNITEX	2.625,000	0,5700	1.496,25
39	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho P modelo collins - medidas aprox. Eixo longitudinal 80mm / largura proximal 22mm / largura distal 22mm / comprimento total 143mm	Un	kolplast	600,000	0,8200	492,00
67	Micro pore 25mm X 10 m	RI	missner	300,000	2,2700	681,00
97	Atadura de crepe 10 cm X 1,80 m	Un	unitex	875,000	0,4000	350,00
98	Atadura de crepe 15 cm X 1,80 m	Un	unitex	875,000	0,5700	498,75

<b>Fornecedor: 10413 - UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
103	Caixa coletora para materiais pérfuro cortantes de 20 litros	Un	BOX MED	30,000	10,3900	311,70

<b>Fornecedor: 10425 - SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	Lençol hospitalar 50cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem	Un	SNOP 50x50	188,000	4,9000	921,20
50	Lençol hospitalar 70cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem	RI	SNOP 70x50	75,000	6,8000	510,00
65	Máscara cirurgica descartável em TNT, branca, com elástico e clip nasal, camada tripla em pacote ou caixa com 50 unidades	Cx	SNOP TRIPLA	1.125,000	18,0000	20.250,00
136	Lençol hospitalar 50cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem	Un	SNOP 50x50	62,000	4,9000	303,80
137	Lençol hospitalar 70cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem	RI	SNOP 70x50	25,000	6,8000	170,00
152	Máscara cirurgica descartável em TNT, branca, com elástico e clip nasal, camada tripla em pacote ou caixa com 50 unidades	Cx	SNOP TRIPLA	375,000	18,0000	6.750,00

<b>Fornecedor: 10429 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
68	Óculos de segurança (incolor/transparente). Óculos de Segurança com armação e hastes (reguláveis) em plástico, visor transparente, confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral, lentes com tratamento anti-riscos para maior durabilidade. C.A. equivalente/similar 6136 / 9722 / 10346	Un	"LIBUS CA 35	225,000	4,0000	900,00



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 8/8  
Processo Nº: 1/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1836/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2021

**Fornecedor: 10429 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
155	Óculos de segurança (incolor/transparente). Óculos de Segurança com armação e hastes (reguláveis) em plástico, visor transparente, confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral, lentes com tratamento anti-riscos para maior durabilidade. C.A. equivalente/similar 6136 / 9722 / 10346	Un	"LIBUS CA 35	75,000	4,0000	300,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 11 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: IDSH54VA9S



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/6

Processo Nº: 62/2020

P.A. (Protocolo) Nº: 947/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2020

No dia 28 do mês de Outubro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2020, Processo Licitatório nº. 62/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal com recursos da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA pelo período de 12 meses com entregas parceladas (Solicitação 1702/2020 - Coleta 459/2020) – **5ª PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8079	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8, 15, 17, 24, 28, 29, 39, 42, 47, 59, 60, 62, 65, 71, 72, 74, 75, 77
10223	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	48, 76
6927	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	19, 20, 21, 22, 37, 50, 54, 55, 67, 79, 80
5482	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3, 27, 40, 69, 73
5588	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	35, 36, 49, 66
7498	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	34
10106	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	44
7497	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2, 4, 5, 7, 18, 26, 30, 31, 32, 38, 51, 57, 58, 61, 63, 64, 68, 70, 81
1902	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	10, 11, 53, 78
9068	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1, 9, 12, 23, 25, 33, 43, 45, 46, 52
6048	VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	56

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 04/11/2020.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	03.652.030/0001-70		. . .
CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI	53.611.125/0001-14		. . .
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80		. . .
CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	01.140.868/0001-50		. . .
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04		. . .
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91		. . .
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	44.734.671/0001-51		. . .
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06		. . .
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01		. . .
DROGA FONTE LTDA	08.778.201/0001-26		. . .
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	14.271.474/0001-82		. . .
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	08.231.734/0001-93		. . .
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02		. . .
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	43.295.831/0001-40		. . .
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDIC	07.118.264/0001-93		. . .
R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06.968.107/0001-04		. . .
R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.851.958/0001-47		. . .
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10		. . .



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 04/11/2020.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48		. . . -
VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.857.076/0001-09		. . . -

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integram a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.



9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multas;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 1902 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	
10	Amoxicilina 50 mg + clavulanato de potássio 12,5 mg/5 ml Suspensão	Fr	SANDOZ GEN	800,000	12,2000	
11	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg	Cpr	SANDOZ GEN	7.200,000	0,9700	



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 578 - SEXTA FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/6  
Processo Nº: 62/2020  
P.A. (Protocolo) Nº: 947/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2020

## Fornecedor: 1902 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
53	Levotiroxina sódica 100 MCG (sulcado)	Cpr	ACHE SIMILA	40.000,000	0,0800
78	Sinvastatina 20 mg	Cpr	SANDOZ GEN	50.000,000	0,0560

## Fornecedor: 5482 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
3	Ácido acetil salicílico 100 Mg	Cpr	IMEC DORME	220.000,000	0,0300
27	Cloreto de sódio 0,9% + benzalcônio solução nasal frasco com 30 MI	Fr	FARMACE NA	4.000,000	0,7700
40	Dexametasona 0,5 Mg/5 MI elixir frasco c/ 120 ml	Fr	FARMACE DE	2.000,000	1,4900
69	Palmitato de Retinol 3000ui + Colecalciferol 800ui, solução oral - gotas frasco c/ 10 ml	Fr	SANVAL VITA	4.000,000	2,4000
73	Prednisolona 3 Mg/MI, solução oral, frasco c/ 60 ml	Fr	HIPOLABOR	20.000,000	2,9700

## Fornecedor: 5588 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
35	Cloridrato de imipramina 25 mg	Cpr	CRISTÁLIA I	8.000,000	0,2600
36	Cloridrato de Levomepromazina 4% solução oral-gotas frasco c/ 20 MI	Fr	CRISTÁLIA L	200,000	9,3500
49	Haloperidol 1 Mg	Cpr	CRISTÁLIA H	2.000,000	0,1300
66	Nitrazepam 5 mg	Cpr	CRISTÁLIA N	4.000,000	0,1200

## Fornecedor: 6048 - VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
56	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml frasco c/ 120 ml	Fr	GENÁRICO-	2.000,000	1,4950

## Fornecedor: 6927 - CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
19	Carvedilol 12,5 Mg	Cpr	BALDACCI	48.000,000	0,16
20	Carvedilol 25 mg	Cpr	BALDACCI	48.000,000	0,1780
21	Carvedilol 6,25 mg	Cpr	BALDACCI	48.000,000	0,1550
22	Cetoconazol 20 mg pomada tubo com 30 gr	Tb	HIPOLABOR	2.000,000	4,19
37	Cloridrato de Paroxetina 20 mg	Cpr	RANBAXY	48.000,000	0,2190
50	Ibuprofeno 50 MG/ML gotas frasco c/ 20 ml	Fr	NATULAB	20.000,000	1,3900
54	Levotiroxina sódica 25 MCG (sulcado)	Cpr	MERCK	40.000,000	0,0750
55	Levotiroxina sódica 50 MCG (sulcado)	Cpr	MERCK	40.000,000	0,0650
67	Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml	Fr	FARMAX	800,000	1,9100
79	Succinato de metoprolol 25 mg	Cpr	BIOLAB	6.000,000	0,4100
80	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme derm 30g	Bisn	PRATI	600,000	3,8500

## Fornecedor: 7497 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
2	Aciclovir 50 mg creme bisnaga com 10 gr	Bisn	Cimed Cimed	900,000	2,0000
4	Ácido fólico 5 Mg	Cpr	Hipolabor Hipo	50.000,000	0,0380
5	Alendronato de sódio 70 Mg	Cpr	Cellera Endro	14.000,000	0,1792
7	Alopurinol 300 mg	Cpr	Prati Donaduz	7.000,000	0,0346
18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 mg UI	Cpr	Vitamed Fixa-	50.000,000	0,0686
26	Clonazepan 2,5 Mg/MI frasco c/ 20 ml	Fr	Hipolabor Hipo	400,000	1,6500
30	Cloridrato de amiodarona 200 Mg	Cpr	Geolab Amior	15.000,000	0,5490
31	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	Cpr	Cimed Cimed	18.000,000	0,1099
32	Cloridrato de ciprofloxacino 500 Mg	Cpr	Prati Donaduz	40.000,000	0,1899
38	Cloridrato de tramadol 50 mg cp	Cpr	Hipolabor Hipo	20.000,000	0,2100
51	Ivermectina 6 mg	Cpr	Vitamedic Vita	5.000,000	0,7700
57	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	Cpr	Geolab Hystin	5.000,000	0,0699





# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 578 - SEXTA FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 5/6  
Processo Nº: 62/2020  
P.A. (Protocolo) Nº: 947/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2020

## Forneceador: 7497 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
58	Maleato de enalapril 5 Mg	Cpr	IFarma/Cime	6.000,000	0,0500
61	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250 ui/g pomada bisnaga c/ 15 g	Bisn	Cimed Cimed	15.000,000	2,2500
63	Nimesulida 100 mg	Cpr	Cimed Cimed	30.000,000	0,0580
64	Nimesulida 50 mg/ml suspensão oral - gotas frasco c/ 15 ml	Fr	Cimed Cimelid	2.000,000	1,2900
68	Óxido de zinco 150mg/g+vitamina A 5000UI/g+ vitamina D 900UI/g tubo com 45 gr	Tb	Cimed Babym	3.000,000	3,6500
70	Paracetamol 500mg + codeína 30 mg	Cpr	Geolab Geola	20.000,000	0,3654
81	Vitamina complexo B	Cpr	Vitamed Suple	50.000,000	0,0330

## Forneceador: 7498 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
34	Cloridrato de hidralazina 25 mg	Cpr	APRESOLINA	6.000,000	0,3130

## Forneceador: 8079 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
8	Alprazolam 0,5 mg	Cpr	GERMED GE	9.000,000	0,0900
15	Budesonida 32 MCG spray nasal 120 doses	Fr	LEGRAND LE	800,000	7,8000
17	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona 250 mg	Cpr	PHARLAB PH	12.000,000	0,3600
24	Cinarizina 75 mg	Cpr	BRAINFARMA	18.000,000	0,1600
28	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 ml frasco c/ 120ml	Fr	FARMACE FA	1.200,000	1,7000
29	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml frasco com 120 ml	Fr	FARMACE FA	1.200,000	1,7000
39	Cloridrato de verapamil 80 mg	Cpr	SANVAL SAN	10.000,000	0,1300
42	Diclofenaco sódico 50 mg	Cpr	BELFAR BELF	50.000,000	0,0600
47	Fluconazol 150 Mg	Cpr	MED QUIMIC	8.000,000	0,3800
59	Meloxicam 15 MG	Cpr	PHARLAB PH	20.000,000	0,0980
60	Mesilato de doxazosina 2 mg	Cpr	CIMED CIME	12.000,000	0,1000
62	Nifedipina 20 mg	Cpr	BRAINFARMA	30.000,000	0,1200
65	Nistatina creme vaginal 60 gr c/ aplicador	Tb	GREEN PHAR	20.000,000	3,0800
71	Permetrina 1% loção frasco c/ 60 ml	Fr	IFAL IFAL	6.000,000	1,3700
72	Piroxicam 20 mg	Cpr	BRAINFARMA	9.000,000	0,1600
74	Prednisona 20 Mg	Cpr	BRAINFARMA	30.000,000	0,1400
75	Prednisona 5 Mg	Cpr	BRAINFARMA	10.000,000	0,0590
77	Simeticona 75mg / ml gotas frasco c/ 15 ml	Fr	PHARMASCIE	15.000,000	1,4800

## Forneceador: 9068 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
1	Acetilcisteína 20mg/mL xarope sem açúcar frasco com 100 ml	Fr	GEOLAB CIS	1.200,000	7,7000
9	Alprazolam 2 mg	Cpr	NOVAQUIMIC	12.000,000	0,1800
12	Atenolol 50 Mg	Cpr	MULTILAB GE	10.000,000	0,0650
23	Cetoprofeno 100 mg	Cpr	SANOFI MED	20.000,000	1,1200
25	Claritromicina 500 mg	Cpr	SANOFI MED	10.000,000	3,1000
33	Cloridrato de clindamicina 300 mg	Cpr	U.QUIMICA G	6.400,000	1,2000
43	Dimenidrinato 25 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg gotas frasco c/ 20 ml	Fr	CIFARMA NA	2.000,000	2,8000
45	Fenobarbital 40 MG/ML sol. oral frasco c/ 20 ml	Fr	U.QUIMICA G	100,000	3,6500
46	Finasterida 5 mg	Cpr	NOVAQUIMIC	12.000,000	0,4400
52	Lactulose 667mg/ml xarope frasco c/ 120 ml	Fr	NATUBRAS L	600,000	5,6000

## Forneceador: 10106 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
44	Espironolactona 25 mg	Cpr	EMS S/A GEN	48.000,000	0,1398

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 578 - SEXTA FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 6/6  
Processo Nº: 62/2020  
P.A. (Protocolo) Nº: 947/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2020

Fornecedor: 10223 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
48	Gliclazida 30 mg	Cpr	RANBAXY	42.000,000	0,2130
76	Secnidazol 1 Gr	Cpr	PHARLAB	1.000,000	0,6490

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 11 de novembro de 2021.

-----  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: KX1RXGT86G



## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Termo Aditivo n.º 100/2.021 – Contrato de Origem 130/2.018 - Dispensa 025/2.018 - Processo Adm 2447/2.018 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo- PRODESP. – Objeto: Prestação de serviços técnicos de Informática - Com disposto do art. 57, II, da Lei 8.666/93 prorroga-se por mais 12 (doze) meses até 30/10/2.022 e com fundamento na clausula III do contrato de origem reajusta-se o valor para R\$ 16.257,60 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

**Assinado em: 13/10/2.020.**

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**

**Prefeito**

CÓDIGO LOCALIZADOR: 9E1VZ38FCM